



**DECRETO Nº 7.508, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 200.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos  
PROGRAMA: 0018 – Ampliação e Melhorias dos Serviços Públicos  
PROJETO: 1.007 – Parques, Praças e Jardins

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Valor R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, oriundo da Emenda Parlamentar 202240350003 – Dep. Federal Luiz Carlos Motta, Vínculo Detalhado 05.800.0148, Fonte de Recurso 725.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.




**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTORIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo